

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 04/2024**

## **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)  
**1.2 Departamento:** Ciência da Informação (GCI)  
**1.3 Título - Código do Projeto:** O direito autoral e as redes sociais: uma questão em aberto – GCIA0008  
**1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:** (GCI00130) – Aspectos legais dos processos informacionais  
**1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto:** Prof. Carlos Henrique Juvêncio da Silva  
**1.6 Número de vagas:** 01 vaga para monitor voluntário.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período:** 28 de maio a 30 de maio 2024.  
**2.2 Formulário eletrônico para inscrição:** <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>  
**2.3 Pré-requisitos:** terem cursado a disciplina “Aspectos legais dos processos informacionais” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.  
**3.2** Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

## **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 Data:** 04 de junho a 18 de junho 2024.  
**4.2** Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:  
**4.2.1** Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.  
**4.2.2** Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

**4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** O projeto objetiva compreender os desafios que a troca no ambiente web impõe ao direito autoral frente os movimentos de acesso livre e a pirataria. Para o monitor, será interessante conhecer e desbravar um campo de estudo ainda em construção, sendo bastante instigante e atual, para os alunos a oportunidade de um olhar mais aprofundado e crítico sobre o direito autoral e os desafios impostos pela internet e a defasagem da lei brasileira.

**4.4 Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.5 Critérios de desempate:** Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

**4.6 Data e local da divulgação dos resultados:** 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

**4.7 Instâncias de recurso:** A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail ([gci.iacs@id.uff.br](mailto:gci.iacs@id.uff.br)) com cópia para a presidente da banca ([ivanilmagama@id.uff.br](mailto:ivanilmagama@id.uff.br)). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

**7.1.1** As candidatas deverão enviar por e-mail ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da

inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

**7.2** O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

**7.3** Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

---

Michely Jabala Mamede Vogel

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso